



RESOLUÇÃO CPF Nº 012/2005

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2004/2005, firmado entre a Agência Catarinense de Fomento S. A. - BADESC e o Sindicato que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 08 de junho de 2005,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2004/2005, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2004/2005, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo nº PSEF 63742/055, celebrado entre a Agência Catarinense de Fomento S. A. – BADESC e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Florianópolis e Região - SEEB.

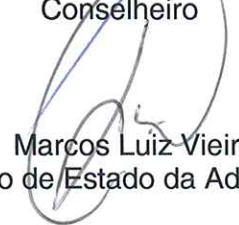
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de junho de 2005.

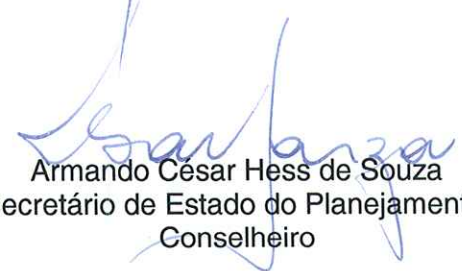
Florianópolis, 08 de junho de 2005.


Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Imar Rocha
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


João Batista Matos
Secretário de Estado da Coordenação e
Articulação
Conselheiro


Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro


Armando César Hess de Souza
Secretário de Estado do Planejamento,
Conselheiro



**Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 012/2005.
Florianópolis, em 14/09/2005.**

**Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

**Dr. Celso Neto Garcia
Secretário Executivo**